CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Câmara Municipal
Folha N.º 02
22/05/2006
Responsável
Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso VI do art. 47 e inciso V, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo, autorizado a conceder revisão geral anual, de 4,15% (quatro virgula quinze por cento) aos subsídios dos Vereadores do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, de acordo com o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2006.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 19 de maio de 2006

SÉRGIO ALVES GARCIA - (SERJÃO)
Presidente